



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 02/2021 – GP

Publicar

21/04/21

20/12/073  
Gilberto Oliveira  
Coordenador  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 59180-2

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal nº 50/2013 de 29 de maio de 2013, que cria o Núcleo Especial de Modernização da Administração Tributária – NEMAT e dispõe sobre sua composição;

Considerando o Ofício n.º 0408/2017/SEFAZ e Ofício 448/2019-SEMAD.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR para compor o Núcleo Especial de Modernização da Administração Tributária – NEMAT, instituído pela Portaria nº 59/2017-GP, de 06.06.2017, publicado no Diário Oficial nº 105 de 08.06.2017, a servidora Daniela de Moura Serafim, matrícula nº 91.276-5, em substituição a servidora Patrícia Guerra Hartmann Carneiro, matrícula nº 59.249-6, permanecendo os demais membros.

Art. 2º - Fica a composição deste núcleo da seguinte forma:

DIÉLITON ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal Tributário, mat. 13881-9 – Secretaria Municipal da Fazenda, o qual exercerá a função de coordenador;

JAMERSON DE LIMA CAVALCANTI, Analista de Suporte à Gestão, mat. 20658-0 – Secretaria Executiva da Receita.

DANIELA DE MOURA SERAFIM, Gerente, mat.91.276-5 – Secretaria Municipal de Administração;

MICHELLE FERREIRA DE LIMA CAMPOS, Gerente de Cadastro Multifinalitário, mat. 59194-9 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de abril de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES  
Prefeito





21 DE ABRIL DE 2021 - XXXI - Nº 073 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 2

sede na Rua Sítio Novo, nº 72, Bairro de Prazeres, neste Município, inscrito no CNPJ/MF sob nº 28.399.030/0001-31.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 54, de 6 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de abril de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA / Secretário Municipal de Saúde

MARIA GENTILA CESAR VIEIRA GUEDES / Secretário Municipal de Administração

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS / Procurador Geral do Município

---

PORTARIA Nº 62 /2021 - GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal nº 50/2013 de 29 de maio de 2013, que cria o Núcleo Especial de Modernização da Administração Tributária - NEMAT e dispõe sobre sua composição;

Considerando o Ofício n.º0408/2017/SEFAZ e Ofício 448/2019-SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor o Núcleo Especial de Modernização da Administração Tributária - NEMAT, instituído pela Portaria nº 59/2017-GP, de 06.06.2017, publicado no Diário Oficial nº 105 de 08.06.2017, a servidora Daniela de Moura Serafim, matrícula nº 91.276-5, em substituição a servidora Patrícia Guerra Hartmann Carneiro, matrícula nº 59.249-6, permanecendo os demais membros.

Art. 2º - Fica a composição deste núcleo da seguinte forma:

DIÉLITON ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal Tributário, mat. 13881-9 - Secretaria Municipal da Fazenda, o qual exercerá a função de coordenador;

JAMERSON DE LIMA CAVALCANTI, Analista de Suporte à Gestão, mat. 20658-0 - Secretaria Executiva da Receita.

DANIELA DE MOURA SERAFIM, Gerente, mat.91.276-5 - Secretaria Municipal de Administração;

MICHELLE FERREIRA DE LIMA CAMPOS, Gerente de Cadastro Multifinalitário, mat. 59194-9 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º. Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de abril de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

---

PORTARIA N.º 63/2021 - GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei orgânica do Município, a Lei 949/2013 e a Lei 430/2010, que cria o cargo Público de provimento efetivo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA SAMU;